PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 971, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$ 132.746,85 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 132.746,85 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.128.0003.1120 – Realização de concurso publico
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.0007.1007 – Perfuração de Poços
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R$ 32.746,85

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Do Ensino Básico.
12.361.0011.2019– Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$ 52.500,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00- Material de consumo.....R$ 7.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 132.746,85 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco

centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas abaixo:

1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS.....R$ 132.746,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de outubro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal